ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 18/08/2017
Lagarto, 18 de 08 de 17
Funcionário(a)

LEI N.º 748
DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Inclui no Calendário Cívico-Cultural do Município o evento "Trenzinho do Bar de Lú", e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Cívico-Cultural do Município o evento "**Trenzinho do Bar de Lú**", a ser realizado, anualmente, mês de junho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 18 de agosto de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Valmir Rafael Silva Monteiro
Secretário Municipal da Cultura,
da Juventude e do Esporte

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Félix
Secretária-Chefe de Gabinete do Prefeito